



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EDITAL Nº 10/2019/SEDUC-GPASO

2ª Convocação Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos Candidatos Classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando – Vagas Remanescentes

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, **CONVOCA** para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, Anexo IV, os candidatos classificados ao **Programa Amigo Voluntário do Educando – Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula**, conforme Anexo I, regido pelo Edital nº 15/GAB/SEDUC, de 11 de junho de 2018, autos do Processo Administrativo nº 0029.110926/2018-21.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO - LOTAÇÃO

1.1. Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio das publicações no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, devem apresentar-se nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE (Anexo II), de cada município em que foram ofertadas as vagas, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos pessoais e comprovante de conta corrente ativa do Banco do Brasil;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Possuir o nível de escolaridade exigido;
- h) Ter aptidão física e mental;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, Anexo IV, o convocado deverá apresentar originais e cópias dos documentos, conforme descrito no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1 Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

4.2 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, Anexo IV, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

5. DOS ANEXOS

ANEXO I	Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando
ANEXO II	Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's;

ANEXO III	Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando
ANEXO IV	Modelo do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando 2019 – SEDUC/RO

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Anexo I - Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando

CRE	MUNICÍPIO	NOME	VAGA
Alta Floresta	Alta Floresta	Glauco William Saldanha Simoncélis	Auxílio na Alimentação
Ariquemes	Alto Paraíso	Diana Alves	Auxílio na Limpeza
Ariquemes	Ariquemes	Cleide Mônica Souza Metzker	Auxílio na Alimentação
Ariquemes	Ariquemes	Renato Moura Lazzarotti	Auxílio na Alimentação
Ariquemes	Ariquemes	Angela Da Silva Oliveira Carvalho	Auxílio na Limpeza
Ariquemes	Ariquemes	Luciana Gomes Da Cruz França	Auxílio na Limpeza
Ariquemes	Ariquemes	Susana Venancio De Jesus	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Ariquemes	Ariquemes	Edimara Alves Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Ariquemes	Ariquemes	Iarla Pena Rodrigues	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Ariquemes	Ariquemes	Eliane Da Silva Moraes	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Ariquemes	Dist. de Bom Futuro	Larissa Aparecida Bonifacio Faccini	Auxílio na Alimentação
Ariquemes	Dist. de Bom Futuro	Bianca Alves Dos Santos	Auxílio na Limpeza
Ariquemes	Ariquemes	Eliane Da Silva Moraes	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Buritis	Buritis	Fernanda Storch De Oliveira	Auxílio na Alimentação
Buritis	Buritis	Noeverson Calazans De Souza	Auxílio na Alimentação
Buritis	Buritis	Maria Das Graças Pereira De Abreu	Auxílio na Alimentação
Buritis	Buritis	Bruna Katielly Faria Motokowski	Auxílio na Limpeza
Buritis	Buritis	Elaine De Faria	Auxílio na Limpeza
Buritis	Buritis	Lucas Vilalon Marchi Ribeiro	Auxílio na Limpeza
Cacoal	Cacoal	Neuza Maria Gabriel De Jesus	Auxílio na Alimentação
Cacoal	Cacoal	Poliana Moreira	Auxílio na Alimentação
Cacoal	Cacoal	Patrícia Santinon Do Carmo	Auxílio na Alimentação
Cacoal	Cacoal	Delsa Maria Pauli	Auxílio na Limpeza
Cacoal	Cacoal	Elza Das Lombas Lopes Rodrigues	Auxílio na Limpeza
Cacoal	Cacoal	Creusa Aparecida Helmer	Auxílio na Limpeza
Cacoal	Cacoal	Edeilson Eller Anerth	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Cacoal	Cacoal	Roseli Maria De Jesus Soares	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Cerejeiras	Cerejeiras	Vanessa Cristina Modesto	Auxílio na Alimentação
Cerejeiras	Corumbiara	Ana Paula Guimaraes Da Silva	Auxílio na Limpeza
Costa Marques	Costa Marques	Edineusa Pioge Dos Santos	Auxílio na Alimentação
Costa Marques	Costa Marques	Edilza Rodrigues Vargas	Auxílio na Alimentação
Costa Marques	Costa Marques	Elisangela Rubim De Ramos Barbosa	Auxílio na Limpeza
Costa Marques	Costa Marques	Leylane Barbosa De Souza	Auxílio na Limpeza
Costa Marques	Costa Marques	Antônio Carlos Costa Das Neves	Auxílio na Limpeza
Espigão do Oeste	Espigão D'oeste	Eliana Butzke Andrade	Auxílio na Alimentação
Espigão do Oeste	Espigão D'oeste	Losangela Schultz Gonçalves	Auxílio na Limpeza
Espigão do Oeste	Flor da Serra 14 de Abril	Juselma Ferreira Motta	Auxílio na Alimentação
Extrema	Nova Califórnia	Juraci Dos Santos Freire	Auxílio na Limpeza
Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Evany Dantas Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Guajará-Mirim	Nova Dimensão	Aline De Gois Luiz	Auxílio na Alimentação
Guajará-Mirim	Dist. de Surpresa	Arlene Vargas Gomez Felix	Auxílio na Limpeza
Jaru	Jaru	Elza Helena Pereira Da Rosa	Auxílio na Alimentação
Jaru	Jaru	Viviane Leandro De Miranda	Auxílio na Alimentação
Jaru	Jaru	Rildete Franskowske Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Jaru	Theobroma	Angelica Mariana Ribeiro Garcia	Auxílio na Alimentação
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Vanessa Euzébio Martins	Auxílio na Alimentação
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Águila Aline Ferreira Matias	Auxílio na Alimentação
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Sueli Onofre	Auxílio na Alimentação
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Maralina Mendes Alves	Auxílio na Alimentação
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Jordeides Silva Pereira	Auxílio na Limpeza
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Priscila Gomes Rodrigues	Auxílio na Limpeza

Ji-Paraná	Ji-Paraná	Jessica Bazoni Andrade	Auxílio na Limpeza
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Amanda Silva Dos Reis	Auxílio na Limpeza
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Andressa Máximo Coelho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Fernanda Macedo Guimaraes	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Rachel Maria Machado Ferreira Franco	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Hilda Ferreira Da Silva Franco	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Elvira Pinheiro Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Machadinho	Machadinho	Rosangela Rodrigues De Oliveira	Auxílio na Alimentação
Machadinho	Machadinho	Artur Jônatas Da Silva	Auxílio na Limpeza
Machadinho	Machadinho	Andressa Marques Lopis	Auxílio na Limpeza
Machadinho	Dist. do 5º Bec	Sandra Rodrigues Guariza	Auxílio na Alimentação
Machadinho	Dist. do 5º Bec	Marilda Pereira	Auxílio na Limpeza
Machadinho	Extensão Fernanda Montenegro - Núcleo Pedra Redonda 1	Andressa Da Silva	Auxílio na Limpeza
Machadinho	Extensão Amigos do Campo - MA 35 KM 40	Wilma Maria Da Silva	Auxílio na Limpeza
Ouro Preto	Ouro Preto Do Oeste	Adriana Freitas Da Silva Cardoso	Auxílio na Alimentação
Ouro Preto	Ouro Preto Do Oeste	Nubia Pereira Dias	Auxílio na Limpeza
Ouro Preto	Ouro Preto Do Oeste	Joice Mariane Gomes Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Pimenta Bueno	Parecis	Keline Kramer	Auxílio na Limpeza
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Leticia De Araujo Oliveira Silva	Auxílio na Alimentação
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Solange Cristina Metran Dias Dos Santos	Auxílio na Alimentação
Pimenta Bueno	São Felipe D'Oeste	Cristina Aparecida Barbosa Oliveira	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	Jacy-Paraná	Cristina Galvão Tavares	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Jacy-Paraná	Jader Rêgo Ribeiro	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Porto Velho	Aldenice Dos Santos Muniz Souza	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Eunice Galdino Pereira	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	José Apolônio Dos Santos	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Noelia Ferreira Souza Santos	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Alaine Eduardo De Moura	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Marlon Costa Silveira	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Auxiliadora Granjeiro Mendes	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Deane Kely Menezes Santos De Lima	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Elizângela Felicia Liborio Barbosa	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Samara Picolotto Camargo	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Gabriela Da Silva Uchôa	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Maicon Douglas Melo De Sousa	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Maria Alice Rodrigues Da Costa	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Beatriz Daiany Serra Paiva	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Dugni Rodrigues Mujuro	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Porto Velho	Thianne Dielly Pimentel Feitosa	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	Porto Velho	Francisco Junior Da Silva Parmelo	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	Porto Velho	Adriano Rodrigues Farias	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	Porto Velho	Erivaldo Lima Brito	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	Porto Velho	Bruna Alves Da Silva	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	Porto Velho	Samuel Belem Santos	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	Porto Velho	Thalia Oliveira Dos Santos	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	Porto Velho	Joselândia Lima Brito	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	Porto Velho	Max Elielton Carmo De Oliveira	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	Porto Velho	Jairo De Souza Coelho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Porto Velho	Cristiane Maria Soares De Melo	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Porto Velho	Nádia Cristina Costa Bomfim Abreu	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Porto Velho	Renan Felipe Silva Do Amaral	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Porto Velho	Franciana Vieira De Moraes Teixeira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Porto Velho	Irene Justiniano Do Carmo Evangelista	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Porto Velho	Antonia Marcia Guarate Vitaliano	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Porto Velho	Lúcia Belem De Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Porto Velho	Fernando Dos Santos Loza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Porto Velho	Andreza Betania Rodrigues Pinheiro	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Porto Velho	Clumidis Marinho Dos Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Triunfo	Danielle Ferreira Da Silva	Auxílio na Alimentação
Porto Velho	Triunfo	Lucia Riva	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	União Bandeirantes	Juliana Jurelo Dias	Auxílio na Alimentação

Rolim de Moura	Rolim de Moura	Elessandra Da Silva	Auxílio na Alimentação
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Emanuelle Brandão Lopes	Auxílio na Alimentação
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Maria Karla De Souza Oliveira	Auxílio na Alimentação
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Joice Da Silva Reis Pereira	Auxílio na Alimentação
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Raiany Aguiar Ramos	Auxílio na Alimentação
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Solayne Borges Santos	Auxílio na Limpeza
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Silei De Abreu Salomão	Auxílio na Limpeza
São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Fabiola Cuyatí	Auxílio na Alimentação
São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Edivânia Vitorino De Souza	Auxílio na Limpeza
São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Karine Thomé Da Silva Berguerand	Auxílio na Limpeza
São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Fabiula Ferreira Da Silva Knaak	Auxílio na Alimentação
São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Marcia Bulhões Nascimento Paiva	Auxílio na Limpeza
São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Vilma Batista Pereira	Auxílio na Limpeza
São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Claudinéia Oliveira De Paula	Auxílio na Alimentação
São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Wullas Lucio Dos Santos	Auxílio na Limpeza
Vilhena	Vilhena	Thais Blank Teixeira	Auxílio na Alimentação

Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demétrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	SEDUC Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1. Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.086- Porto Velho.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Anexo III – Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando

<p>FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO EDITAL Nº: _____</p>			
<p>NOME DO VOLUNTÁRIO (<i>Letra de forma</i>) _____</p>			
<p>CPF: _____</p>			
<p>ÁREA:</p> <p>() Auxílio na Alimentação Escolar</p> <p>() Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar</p> <p>() Educador Social</p>			
<p>LOCALIDADE: _____</p>			
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1(uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1(uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1(uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	

1(uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1(uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Pública	
1(uma)	Fotografia 3x4	-	
1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente <u>ativa</u> do Banco do Brasil (pessoa física)		
1(uma) cópia	Comprovante de Inscrição PIS/PASEP	-	

OBSERVAÇÕES:

NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, O AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DEVERÁ ESTAR DE POSSE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E POSSUIR CONTA CORRENTE ATIVA DO BANCO DO BRASIL.

Anexo IV - Modelo do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando 2019 – SEDUC/RO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede estadual de ensino, de excepcional interesse público que entre si celebram, de um lado, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e de outro o (a) colaborador(a) <<NOME>>, para os fins que especifica.

De um lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, inscrito no C.N.P.J. Sob o n. 04.564.530/0001-13, representado pela Secretária Estadual de Educação, Senhora **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, e de outro lado o (a) Senhor (a) <<NOME>>, brasileiro (a), inscrito no C.P.F/MF n. <<CPF>>, na qualidade de colaborador do **Programa Amigo Voluntário do Educando**, de acordo com o Processo Seletivo, regido pelo Edital de Processo Seletivo n. 15/GAB/SEDUC, de 11 de julho de 2018, com base nos dispositivos da Lei n. 9608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, dispõe sobre a criação de voluntariado, que visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede estadual de ensino, de excepcional interesse público considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convocado através do Edital nº <<EDITAL DE CONVOCAÇÃO>>, bem como pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades no Programa Amigo Voluntário do Educando, observadas as normas institucionais pertinentes, em unidade escolar estadual, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de «CRE», localizada na cidade de << CIDADE>>, de segunda a sexta-feira em dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:

- 5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;
- 5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- 5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- 5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;
- 5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

5.6 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedado a transferência a terceiros.

5.7 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

6.1 manter comportamento compatível com a sua atividade conforme a área de atuação;

6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;

6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da instituição na qual exerce suas atividades;

6.4 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão e no programa de trabalho voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

6.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários;

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

7.1 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

7.2 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias na instituição estadual a que se vincule;

7.3 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.

8.2 Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, voluntário que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor

E, assim, por estarem justos e acordados, formalizam as partes o presente TERMO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Porto Velho, <<DATA DA ASSINATURA>>.

Assinatura do (a) Amigo Voluntário (a)

Coordenador (a) Regional de Educação

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretária Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva, Gerente**, em 19/03/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/03/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5016556** e o código CRC **10C82FAE**.